PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 032
PROJETO DE LEI 032/82
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1817. Zm, 03/05/1982.

REVOGADA PL decurso de prazo. EM 31/10/82 VISTO

L E I Nº 24/82

SÚMULA:- Concede auxílio financeiro, mensal, ao HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA DE APUCARANA, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro, mensal, na importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA DE APUCARANA, a partir do presente exercício financeiro.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos assumidos nesta lei, fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional especial, no valor de até Cr$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

0900 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

0902 - Divisão de Assitência Médica-Odontológica
13000000 - Saúde e Saneamento
13754280 - Assitência Médica e Sanitária
2.69 - Contribuição ao Hospital da Providência de Apucarana
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferências as Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais
23 - Subvenção ao Hospital da Previdência de Apucarana

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de maio de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração